LEI Nº 760/94

Declara de Utilidade Pública o SINTRAVC (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Cargas, Fretamento, Turismo e Pessoal de Apoio de Vitória da Conquista - Bahia).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Cargas, Fretamento, Turismo e Pessoal de Apoio de Vitória da Conquista - Bahia) SINTRAVC, sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Ilhéus, nº 2537, Bairro Brasil, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 1993 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 1.349, em 11 de fevereiro de 1993.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 08 de junho de 1994.